



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16)3944-2399  
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



**PROPOSTA DE**  
**EMENDA**  
**MODIFICATIVA**

03/2022

19 de janeiro de 2022

**DESPACHO**

REPROVADO EM UMA VOTAÇÃO  
POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS  
05 VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 21/01/22  
PRESIDENTE

Alex Romualdo da Silva  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT  
Estado de São Paulo  
ARQUIVA-SE  
Alex Romualdo da Silva  
Presidente

*“Modifica art. 1º do projeto de Lei nº 01, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e agentes públicos municipais integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do Município de Dumont, que especifica e dá outras providências.”*

**SENHOR PRESIDENTE E COLEGAS VEREADORES!**

Os VEREADORES JULIO CESAR DA SILVA, CLAIRE RUIZ, MARLON GABRIEL OLOKO E REGIS EGNALDO DIANA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, apresentam à elevada apreciação desta Casa de Leis a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 01/2022:

Art. 1º. Fica modificado o art. 1º do projeto de Lei nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º. "A partir de 1º de janeiro de 2022 aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, efetivos, comissionados, ativos, inativos, pensionistas e aos agentes públicos, *fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos e proventos em 14,58% (quatorze, cinquenta e oito por cento).*"

12  
Claire Ruiz  
Regis Egnaldo Diana



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO




RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16)3944-2399  
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 20 de janeiro de 2.022.

  
JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
=Pastor Júlio=  
(MDB)

  
MARLON GABRIEL OLOKO  
=Marlon Evulusom=  
(Progressistas)

  
CLAIRE RUIZ  
(Progressistas)

  
RÉGIS EGUALDO DIANA  
(MDB)



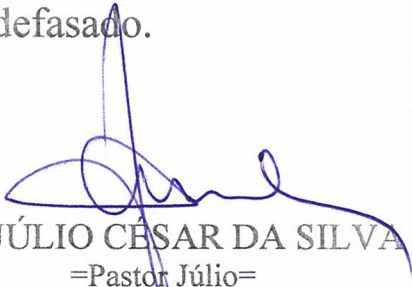
JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

O a revisão aqui emendada tem por objetivo devolver o mínimo de dignidade ao trabalhador público dos IPCA's da inflação imposta sobre seus ganhos dos anos 2020 e 2021, que acumulados chegam a casa dos 14,58%, sendo que no ano de 2020 o índice acumulado em dezembro foi de 4,52% e do ano de 2021 o índice acumulado em dezembro foi de 10,06%.

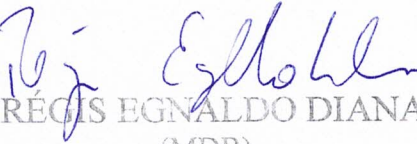
Ainda que o governo federal tenha ditado a norma de congelamento de salários dos funcionalismo público em geral o mesmo não conseguiu congelar o preço ao consumidor dos itens básicos e de primeiras necessidades, assim também os municípios não deixaram de receber os repasses tanto federal como estadual e incrementou seu orçamento atribuindo à folha de pagamento na sua previsão os índices do IPCA.

Diante disso vemos ser de total importância manter o mínimo do repasse destes anos que infelizmente o salário de nosso funcionalismo publico ficou defasado.

  
JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
=Pastor Júlio=  
(MDB)

  
MARLON GABRIEL OLOKO  
=Marlon Evulusom=  
(Progressistas)

  
CLAIRE RUIZ  
(Progressistas)

  
RÉGIS EGNALDO DIANA  
(MDB)